

- II – Prova da capacitação da pessoa a ser contratada para o exercício da função, atestada por pessoa idônea, com reconhecidos conhecimentos na área;
- III – Apresentação da carteira de trabalho e, nos casos de profissionais de nível superior, prova da regularidade para o exercício da profissão.

Art. 4º. O Prefeito, por decreto, estabelecerá a remuneração a ser paga a cada contratado temporário, de acordo com o serviço, a capacitação e a jornada de trabalho ou carga horária semanal.

Art. 5º. As contratações temporárias, por sua excepcionalidade, começam a vigorar na data da apresentação do contrato no serviço, devendo ser cada contrato publicado na edição seguinte do Boletim Oficial do Município.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 19 de outubro de 1993.

Aldy Nunes

Prefeito Municipal

LEI Nº. 136/93, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

Ementa: Modifica os anexos I e II da Lei municipal nº. 130/93, de 01.06.93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos I e II da Lei municipal nº. 130/93, de 01.06.93, são modificados com as devidas alterações e reajustes e passam a ser denominados de anexos I e

II, fazendo parte integrante desta lei com efeito retroativo a 1º de setembro de 1993, os valores do anexo I.

Art. 2º. A partir do dia 1º de novembro de 1993, vigorarão os valores do anexo II, que substituirá o anexo I do artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 03 de novembro de 1993.

Aldy Nunes
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargos comissionados e respectivos valores
Lei municipal nº. 136/93, de 03 de novembro de 1993

Especificação/Denominação	Ref	Qtde	Valores em Cr\$ real		
				Representação	
Chefe de gabinete	cc- 1	01	5.000,00	45.000,00	50.000,00
Secretário(a) Municipal	cc- 1	05	5.000,00	45.000,00	50.000,00
Assessor especial	cc- 1	01	5.000,00	45.000,00	50.000,00
Tesoureiro(a)	cc- 1	01	5.000,00	45.000,00	50.000,00
Secretário(a) do Procon	cc-	01	1.500,00	13.500,00	15.000,00

		2				
Diretor(a) departamento	cc-	11	1.500,00	13.500,00	15.000,00	
		2				
Diretor(a) Ginásio Municipal	cc-	01	1.500,00	13.500,00	15.000,00	
		2				
Chefe setor arrecadação	cc-	01	1.500,00	13.500,00	15.000,00	
		2				
Chefe unidade Municipal de Cadastramento	cc-	01	1.500,00	13.500,00	15.000,00	
		2				
Coordenador geral CSU	cc-	01	1.500,00	13.500,00	15.000,00	
		2				
Assessor Técnico	cc-	03	1.500,00	13.500,00	15.000,00	
		2				
Supervisor(a) saúde	cc-	05	1.500,00	13.500,00	15.000,00	
		2				
Secretário junta militar	cc-	01	900,00	8.100,00	9.000,00	
		3				
Assessor de imprensa	cc-	01	900,00	8.100,00	9.000,00	
		3				
Chefe de unidade	cc-	25	800,00	7.200,00	8.000,00	
		4				
Auxiliar de administração	cc-	10	800,00	7.200,00	8.000,00	
		4				
Secretário(a) Prefeito	cc-	01	500,00	4.500,00	5.000,00	
		5				
Secretário(a) executivo	cc-	06	500,00	4.500,00	5.000,00	
		5				

Anexo II

Cargos comissionados e respectivos valores
 Lei municipal nº. 136/93, de 03 de novembro de 1993

Especificação/Denominação	Ref.	Qtde	Valores em Cr\$ real		
				Representação	Total
Chefe de gabinete	cc-1	01	7.500,00	67.500,00	75.000,00
Secretário(a) municipal	cc-1	05	7.500,00	67.500,00	75.000,00
Assessor especial	cc-1	01	7.500,00	67.500,00	75.000,00
Tesoureiro(a)	cc-1	01	7.500,00	67.500,00	75.000,00
Secretário(a) Procon	cc-2	01	2.200,00	19.800,00	22.000,00
Diretor(a) departamento	cc-2	11	2.200,00	19.800,00	22.000,00
Diretor(a) Ginásio Municipal	cc-2	01	2.200,00	19.800,00	22.000,00
Chefe setor arrecadação	cc-2	01	2.200,00	19.800,00	22.000,00
Chefe Unidade Municipal Cadastramento	cc-2	01	2.200,00	19.800,00	22.000,00
Coordenador geral CSU	cc-2	01	2.200,00	19.800,00	22.000,00
Assessor Técnico	cc-2	03	2.200,00	19.800,00	22.000,00
Supervisor(a) saúde	cc-2	05	2.200,00	19.800,00	22.000,00
Secretário(a) junta militar	cc-3	01	1.400,00	12.600,00	14.000,00
Assessor de imprensa	cc-3	01	1.400,00	12.600,00	14.000,00
Chefe de unidade	cc-4	25	1.200,00	10.800,00	12.000,00
Auxiliar de administração	cc-4	10	1.200,00	10.800,00	12.000,00
Secretário(a) do Prefeito	cc-5	01	900,00	8.100,00	9.000,00
Secretário(a) executivo	cc-5	06	900,00	8.100,00	9.000,00